PLANO DE DESENVOLVIMENTO E INVESTIMENTO

DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO PARA O PERÍODO

2015-2019 – PDIRD GN 2015-2019

Consulta pública





ÍNDICE

1.	ENQUADRAMENTO	3
2.	APRECIAÇÃO GERAL	3



1. Enquadramento

No âmbito da consulta pública submetida pela ERSE às propostas de plano de desenvolvimento e investimento das redes de distribuição de gás natural para o período 2015-2019 (PDIRD GN 2015-2019) elaboradas pelos operadores das redes de distribuição (ORD), vimos desta forma submeter os nossos comentários e sugestões.

2. Apreciação geral

O PDIRD GN tem como objetivo que os ORD façam as suas propostas de investimento, para o período em análise, sendo que as referidas propostas devem ser apreciadas de acordo com as necessidades de investimento que assegurem o desenvolvimento sustentável da infraestrutura, o incremento da segurança do abastecimento energético e o cumprimento de outras metas de política energética. Para tal é necessário assegurar a continuação da extensão da cobertura da rede de distribuição de acordo com uma política sustentável (vertente económica, social e ambiental) promovendo, por esta via, por um lado o incremento da competitividade económica, da concorrência e, por outro lado, a flexibilização da seleção da fonte energética.

Considerando os requisitos acima mencionados consideramos que todo o investimento deva cumprir aspetos de natureza técnica e económica.

No que diz respeito aos aspetos técnicos, é importante assegurar níveis de investimento que garantam níveis de segurança e de qualidade de serviço, no mínimo, de acordo com os requisitos regulamentares e normativos.

No que diz respeito aos aspetos económicos, importa garantir que todas as expetativas dos stakeholders da rede de distribuição sejam acauteladas, respeitando os critérios técnicos e económicos. Assim, importa que os investimentos tenham níveis de rentabilidade que incentivem os investidores e que constituam uma mais-valia para o SNGN- Sistema Nacional de Gás Natural por forma a diluir os seus custos através do incremento do volume de gás veiculado e dos pontos de abastecimento (doravante PA). Ou seja, importa que cada projeto de investimento associado ao desenvolvimento de negócio contribua para a criação de condições de sustentabilidade do Sistema, captando nomeadamente novos consumos.

O PDIRD GN 2015-2019, que se encontra em consulta pública, é apresentado sob a forma de propostas individuais dos operadores da RNGN. Trata-se assim de um conjunto de cinco planos de desenvolvimento das redes, que na nossa opinião, devem ser aprovados separadamente.

Na nossa opinião deverão ser aprovados todos os investimentos que tenham uma taxa de rentabilidade superior à taxa de remuneração do ativo (RoR).



No caso particular da área de concessão onde atuamos, e sobre a qual faremos incidir os nossos comentários, a EDP Gás Distribuição tem pautado o seu desenvolvimento do negócio tendo como principal *focus* a rentabilidade que o mesmo aportará ao SNGN.

O desenvolvimento consiste na expansão e densificação da rede existente.

A EDP Gás Distribuição propõe um PDIRD GN para o período de 2015-2019 em que tem como objetivo atingir cerca de 365 mil pontos de abastecimento, considerando-se investimentos que, por prudência, incrementam consumos absolutos (e não consumos específicos), e assumindo um cenário de evolução do parque habitacional assente no mercado existente. Esta assunção deve-se à atual conjuntura económica que vive uma estagnação do mercado habitacional novo, que gera uma redução significativa de novas ligações a habitações com pré-instalações de gás natural.

Considerando indicadores anuais de densificação e custo por PA mais exigentes que os anteriormente verificados a rentabilidade é assegurada para o SNGN no conjunto dos 5 anos do PDIRD GN.

A EDP Gás Distribuição apresenta no seu PDIRD GN esta mesma conclusão nos seus últimos comentários onde afirma que a Receita/Proveitos Permitidos é de 1,07: ou seja a receita da área de concessão gera *superavit* para o restante sistema. Desta forma o investimento médio por PA ao abrigo deste plano revela-se positivo e como tal deverá ser aceite.

Consideramos por fim que os planos de investimentos apresentados devem responsabilizar os ORD sobre as expectativas futuras que apresentam, realçando-se a importância de análises à posteriori que comprovem os objetivos previstos.